

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº. 3.756/PMMA/2017.** 

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELLOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

## DECRETA:

**Art. 1º**. Fica nos termos da Lei nº.1.643/PMMA/2.017, autorização para abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 37.780,01** (**Trinta e sete mil setecentos e oitenta reais e um centavo),** para cobrir despesas com devolução remanescente do convênio do Semáforo, e contratação de uma empresa, para elaboração de projetos executivos: Reforma do Hospital Unidade Mista de Saúde – UMS e ampliação do Centro Multiuso – 2ª etapa, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/011	27	812	0047	2	109	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMCEL	Desporto e lazer	Desporto Comunitário	Implementação Desenvolvimento E Revitalização Poliesportivo		Aos serviços	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	12.000,00	1
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.30.93.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Atendimento Aos serviços administrativos da SEMAP	indenizações e Restituições	Recursos Livres	6.780,01	1
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMSAU		Administração Geral	Atendimento Aos serviços administrativos do FMS	Atividade	Aos serviços	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Livres	19.000,00	1
							Total	37.780,01	



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por remanejamento de valores ao orçamento vigente, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor	Sequencia
Unid.				Atividade	Programa	Despesas			
02.003	04	122	0005	2	053	31.90.92.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAP	Atividade	Pagamento De Pessoal e Encargos Sociais Da SEMAP	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Livres	37.780,01	1
								37.780,01	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 21 de março de 2017.

## ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252